



### SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos Oficiais	1
Leis	1
Decretos	2
■ Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Revogação / Anulação	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Aviso de Licitação	7
Edital de Chamamento	7
Atas de registro de preço	8
■ PODER LEGISLATIVO	10
■ Atos Oficiais	10
Portarias	10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### ■ LEI Nº. 5 740, de 01 de março de 2016

*(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 5700 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei nº 5700 de 02 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O Parágrafo único do art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

Parágrafo único. Em cada processo, após a respectiva instrução pelo setor de Museus e Patrimônio Histórico, a critério de qualquer conselheiro, poderá ser ouvida a opinião de especialistas

para emissão de parecer técnico, que poderão ser técnicos profissionais da área de conhecimento específico ou representantes da comunidade de interesse do bem em análise”.

II - A alínea “b” do art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - .....

a) .....

b) encaminhar sugestão para inclusão no Plano Diretor Urbano e legislação de proteção às áreas de valor histórico e cultural;”

III - O art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O requerimento de que trata o § 2º do art. 7º só poderá ser indeferido pelo COMDEPHA- ACT, com fundamento em parecer técnico do Setor de Museus e Patrimônio Histórico, observando o estabelecido no parágrafo único do art. 8º.”

IV - O art. 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Se a decisão do COMDEPHA- ACT for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo art. 14 da presente lei.”

V- O §1º do art. 23, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. ....

§1º. A restauração, reparação ou adequação do bem tombado somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMDEPHA- ACT, cabendo ao Setor de Museus e Patrimônio Histórico a orientação e acompanhamento de sua execução”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 01 de março de 2016

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta Lei teve origem no projeto de lei nº. 13/2016 de autoria do vereador Jurandir Benedito da Silva.

### ■ LEI Nº. 5 745, de 09 de março de 2016

*(Dispõe sobre alteração das Leis: 5.709 de 16 de dezembro de 2015 e nº 5.710 de 16 de dezembro de 2015 e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.019.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 5.709, de 16 de dezembro de 2015, Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 5.710, de 16 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura do Município de Votuporanga no valor de R\$1.019.000,00 (um milhão e dezenove mil reais) destinados a:

Orgão : 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Fiscalização de Obras	
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51 154510023.1016 756	Obras e Instalações.. . R\$ 590.000,00
Fonte de recursos 01	
Projeto 16 – 100% Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51 175120023.1021 796	Obras e Instalações.. . R\$ 429.000,00

Projeto 21 – Galerias de Águas Pluviais

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de março de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal



Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

LEI Nº. 5 746, de 09 de março de 2016

*( Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidades que especifica e dá outras providências )*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga, como segue:

- o valor de R\$.16.275,00 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais), em 1 (uma) parcela, com recurso oriundo do FUNDEB;

- o valor de R\$.40.000,00 (quarenta mil reais), em até 09 (nove) parcelas, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças.

Art. 2º. Os recursos de que trata o do artigo 1º serão destinados à manutenção das entidades, conforme estabelece o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação entregue anteriormente ao recebimento dos recursos e aprovado pelo Poder Público.

Art. 3º. Ficam as entidades obrigadas a prestar contas até 31 de janeiro do ano subsequente ao recebimento do recurso.

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º, correrá à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de março de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

LEI Nº. 5 747, de 09 de março de 2016

*( Autoriza o Poder Executivo a contratar obra de pavimentação asfáltica e mão de obra para construção de galerias de águas pluviais e parcelamento de pagamento e dá outras providências )*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE A LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em licitação, empresa para realizar obra de pavimentação asfáltica e mão de obra para construção de galerias de águas pluviais, na Avenida Marginal (Posto Trevão), com orçamento inicial de R\$.1.019.000,00 (hum milhão e dezenove mil reais ), a ser paga em 30 (trinta) meses.

Art. 2º. Os valores decorrentes dos investimentos de que trata o artigo anterior correrão à conta dos critérios orçamentários da LOA vigente e das peças de planejamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de março de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

## Decretos

DECRETO Nº 9439 - de 10 de Fevereiro de 2016.

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.000,00, autorizada pela Lei nº 5717 de 17 de dezembro de 2015.)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$.49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para

suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal da Educação	
02.04.02	Unidade Executora:Departamento de Ensino Fundamental	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.93	02.04.02.12.361.0007.2022	226
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 3.000,00		
02.04.05	Unidade Executora: Merenda Escolar	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	02.04.05.12.361.0009.2024	318
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13	Unidade Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01	Unidade Executora:Fundo Municipal de Saúde	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	02.13.01.10.301.0025.2062	860
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	02.13.01.10.305.0026.2065	1029
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
02.14.02	Unidade Executora:Departamento de Cultura	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05	02.14.02.13.392.0011.2029	1045
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar R\$ 11.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.16	Unidade Orçamentária:Encargos Gerais do Município	
02.16.00	Unidade Executora:ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36	02.16.00.04.122.0034.2078	1121
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.20	Unidade Orçamentária:Fundo Social de Solidariedade	
02.20.00	Unidade Executora:Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	02.20.00.04.122.0038.2083	1276
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 9.000,00		



TOTAL..... R\$ 49.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04 Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal da Educação

02.04.02 Unidade Executora:Departamento de Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.47 02.04 .02.12.361.0007.2022 225

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

R\$ 3.000,00

02.04.05 Unidade Executora: Merenda Escolar

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 02.04 .05.12.361.0009.2024 321

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 Unidade Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde

02.13.01 Unidade Executora:Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 02.13 .01.10.301.0025.2062 858

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 02.13 .01.10.305.0026.2065 1028

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 3.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.14 Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.14.02 Unidade Executora:Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 02.14 .02.13.392.0011.2029 1055

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 11.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.16 Unidade Orçamentária:Encargos Gerais do Município

02.16.00 Unidade Executora:ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 02.16 .00.04.122.0034.2078 1122

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.20 Unidade Orçamentária:Fundo Social de Solidariedade

02.20.00 Unidade Executora:Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 02.20 .00.04.122.0038.2083 1287

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 9.000,00

TOTAL..... R\$ 49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de Fevereiro 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 9440 - de 10 de Fevereiro de 2016.

*(Dispõe sobre a remanejação do crédito adicional no valor de R\$ 143.000,00, autorizada pela Lei nº 5710 de 16 de dezembro de 2015.)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.06 Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

02.06.04 Unidade Executora:Departamento de Relação e Fomento no Desenv. Econômico

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 02.06 .04.23.691.0014.2037 456

OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.07.04 Unidade Executora:Departamento de Habitação

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 02.07 .04.16.482.0016.2044 531

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 8.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.17 Unidade Orçamentária:Fundo Mun. de Assistência Social

02.17.00 Unidade Executora:Fundo Mun. de Assistência Social

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 02.17 .00.08.244.0055.1072 1142

OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 36.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 02.17 .00.08.244.0055.2134 1230

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 94.000,00

TOTAL..... R\$ 143.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.06 Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

02.06.02 Unidade Executora:Divisão de Desenvolvimento Rural

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 02.06 .02.20.606.0015.2035 422

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.12 Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Obras

02.12.02 Unidade Executora:Depart. de Fiscalização e Obras

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 02.12 .02.15.451.0023.1048 770

OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 36.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.16 Unidade Orçamentária:Encargos Gerais do Município

02.16.00 Unidade Executora:ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.0.00.00 Reserva de Contingência

9.9.00.00 Reserva de Contingência

9.9.99.00 Reserva de Contingência

9.9.99.99 02.16 .00.99.999.0035.2079 1139

RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 8.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.17 Unidade Orçamentária:Fundo Mun. de Assistência Social

02.17.00 Unidade Executora:Fundo Mun. de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 02.17 .00.08.244.0055.2131 1186

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 94.000,00

TOTAL..... R\$ 143.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a proceder as adequações necessá-



rias nos anexos II e III da Lei nº5.359 de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, anexos V e VI da Lei 5710, de 16 de dezembro de 2015 -Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, aut. Artigo 21 da Lei 5710 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de Fevereiro 2016.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARCELO MARIN ZEITUNE**

Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 9443 - de 25 de Fevereiro de 2016.

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 290.100,00, autorizada pela Lei nº 5717 de 17 de dezembro de 2015.)*

**NASSER MARÃO FILHO**, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$290.100,00 (duzentos e noventa mil e cem reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.01	Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
02.01.00	Unidade Executora: GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	02.01 .00.04.122.0002.2002 26
	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.100,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal da Educação
02.04.04	Unidade Executora: FUNDEB
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	02.04 .04.12.361.0007.2019 282
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 90.000,00
3.3.90.39	02.04 .04.12.365.0008.2023 306
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$130.000,00	
02.04.05	Unidade Executora: Merenda Escolar
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	02.04 .05.12.361.0009.2024 318
	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
02.07.02	Unidade Executora:Departamento de Planejamento Urbano
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.05	02.07 .02.04.127.0016.2039 483
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar R\$ 4.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Obras
02.12.02	Unidade Executora:Departamento de Fiscalização e Obras
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.93	02.12 .02.15.451.0024.2061 791
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 24.000,00
02.12.03	Unidade Executora:Departamento de Qualidade Rural
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.05	02.12 .03.15.452.0030.2072 801
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar R\$ 2.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	02.13 .01.10.305.0026.2065 1024
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.05	02.13 .01.10.303.0027.2066 962
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar R\$2.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.17	Unidade Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social
02.17.00	Unidade Executora:Fundo Municipal de Assistência Social
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.05	02.17 .00.08.244.0055.2129 1155
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar R\$ 2.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.93	02.17 .00.08.244.0055.2131 1193
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.20	Unidade Orçamentária:Fundo Social de Solidariedade
02.20.00	Unidade Executora:Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11	02.20 .00.04.122.0038.2083 1276
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00
3.1.90.13	02.20 .00.04.122.0038.2083 1277
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$290.100,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.01	Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
02.01.00	Unidade Executora: GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.33	02.01 .00.04.122.0002.2002 27
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 2.100,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal da Educação
02.04.04	Unidade Executora: FUNDEB
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias
3.1.91.13	02.04 .04.12.361.0007.2019 276
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO R\$ 90.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias
3.1.91.13	02.04 .04.12.365.0008.2023 300
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO R\$130.000,00
02.04.05	Unidade Executora: Merenda Escolar
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	02.04 .05.12.361.0009.2024 319
	MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
02.07.02	Unidade Executora:Departamento de Planejamento Urbano
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias
3.1.91.13	02.07 .02.04.127.0016.2039 488
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO



R\$ 4.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.12	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras		
02.12.02	Unidade Executora: Departamento de Fiscalização e Obras		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.12.02.15.451.0024.2061	789	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 24.000,00
02.12.03	Unidade Executora: Departamento de Qualidade Rural		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.13	02.12.03.15.452.0030.2072	803	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 2.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde		
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	02.13.01.10.303.0027.2066	963	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 2.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.13.01.10.305.0026.2065	1023	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 15.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.17	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social		
02.17.00	Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.13	02.17.00.08.244.0055.2129	1157	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 2.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.17.00.08.244.0055.2131	1186	
	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 5.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.20	Unidade Orçamentária: Fundo Social de Solidariedade		
02.20.00	Unidade Executora: Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.05	02.20.00.04.122.0038.2083	1275	
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		R\$ 1.000,00
3.1.90.94	02.20.00.04.122.0038.2083	1279	
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		

3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.35	02.20.00.04.122.0038.2083	1285	
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$ 2.000,00
3.3.90.36	02.20.00.04.122.0038.2083	1287	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$5.000,00
TOTAL			R\$290.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de Fevereiro 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 9444 - de 25 de Fevereiro de 2016.

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00, autorizada pela Lei nº 5710 de 16 de dezembro de 2015.)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde		
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52	02.13.01.10.305.0026.2065	1029	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autoriza do pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde		
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		

3.3.90.39	02.13.01.10.305.0026.2065	1023	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº5.359 de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 , anexos V e VI da Lei 5710, de 16 de dezembro de 2015 -Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, aut. Artigo 21 da Lei 5710 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de Fevereiro 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### SMS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 - PROCESSO Nº 045/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) cestas básicas, mensais, para pacientes das ações realizadas pelo SAE - Serviço de Atendimento Especializado, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa NEUSA FIGUEIRAS ME o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro - 09/03/2016.

#### SMS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 - PROCESSO Nº 045/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) cestas básicas, mensais, para pacientes das ações realizadas pelo SAE - Serviço de Atendimento Especializado, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para a empresa NEUSA FIGUEIRAS ME o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).



NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 09/03/2016.

## SMS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 - PROCESSO Nº 028/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração para animais recolhidos no Centro de Controle de Zoonoses, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: ISABELA FARIA GONÇALVES & CIA LTDA ME o Lote 01, com o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); o Lote 02, com o valor de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais); o Lote 03, com o valor de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais).

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN - PREGOEIRO - 10/03/2016.

## SMS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 - PROCESSO Nº 028/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração para animais recolhidos no Centro de Controle de Zoonoses, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para a empresa: ISABELA FARIA GONÇALVES & CIA LTDA ME o Lote 01, com o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); o Lote 02, com o valor de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais); o Lote 03, com o valor de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais).

NASSER MARÃO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL - 10/03/2016.

## SMO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 027/2015 - PROCESSO Nº 353/2015

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção do Centro Administrativo - Paço Municipal de Votuporanga, local Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480, neste Município de Votuporanga/SP.

HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para: S. G. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

NASSER MARÃO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL - 10/03/2016.

## SMO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 027/2015 - PROCESSO Nº 353/2015

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção do Centro Administrativo - Paço Municipal de Votuporanga, local Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480, neste Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICA o objeto da presente licitação, para: S. G. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com valor de contraprestação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

NASSER MARÃO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL - 10/03/2016.

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

### SMAS - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 11/03/2016, ou seja, até o dia 11/03/2017, reajustando o valor unitário para R\$ 61,15, perfazendo o valor mensal de R\$ 25.683,00 para 420 cestas, totalizando o valor global de R\$ 308.196,00.

Pregão Presencial nº 025/2014 - Processo nº 045/2014. Assinatura: 10 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 10/03/2016.

### SMGA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA - ME.

OBJETO: Acréscimo no valor global de R\$ 568,55, considerando o valor mensal de R\$ 113,71 para o período de 05 meses, referente ao acréscimo de 01 link com banda upload de 384 Kbps e banda download de 2048 Kbps a ser instalado no CEMEI "Benedita Alves de Oliveira", localizado em Simonsen, Rua São Paulo, n. 1389.

Pregão Presencial nº 151/2015 - Processo nº 196/2015. Assinatura: 10 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 10/03/2016.

## Revogação / Anulação

### SMGA - TERMO DE REVOGAÇÃO

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor da CONCORRÊNCIA Nº 014/2015 - Processo nº 263/2015, para alienação "ad corpus" de 02 (dois) imóveis, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizados neste Município, conforme Lei nº 5.168/2012 (01 imóvel), alterada pela Lei nº 5.555/2015 e Lei nº 5.609/2015 (01 imóvel), por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 18/09/2015.

## Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

### SMO - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 026/2016

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção de ponte sobre o Córrego Boa Vista - 1ª Fase, entre as Avenidas Dr. Augusto Aparecido Arroyo Marchi, Feres Cury e Das Nações, neste Município de Votuporanga/SP. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 12 de abril de 2016, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 13 de abril de 2016, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

FORNECIMENTO DO EDITAL: O CD contendo o Edital e demais Anexos deverá ser retirado no mesmo local supra mencionado, no horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, mediante recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) através de guia própria da Prefeitura.

Informações: As Informações poderão ser obtidas pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 48 e 29 ou Fax (17) 3405-9711, no horário das 09h00 às 15h00 e no site [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 10/03/2016



## Aviso de Licitação

### ■ SMC - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 - PROCESSO Nº 055/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados no CEC (Centro de Educação e Cidadania), durante o período de 12 (doze) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 23 de março de 2016 (23/03/2016), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 10/03/2016.

### ■ SMTTS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 - PROCESSO Nº 056/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de Advertência, Regulamentação e Trânsito, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 24 de março de 2016 (24/03/2016), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 10/03/2016.

### ■ SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 - PROCESSO Nº 057/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação e lavagem de uniformes hidro-repelentes para

pulverização, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 24 de março de 2016 (24/03/2016), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 10/03/2016.

### ■ SMTTS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 - PROCESSO Nº 058/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos e chapas e pintura em placas de sinalização de trânsito do Município. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 24 de março de 2016 (24/03/2016), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 10/03/2016.

## Edital de Chamamento

### ■ SMGA - EDITAL DE CHAMAMENTO

#### COMISSÃO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL

Por intermédio deste edital e em cumprimento ao preceito do artigo 34, 1º § da Lei Federal, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, torna-se público que o Registro Cadastral para fins de habilitação, encontra-se permanentemente aberto, podendo os interessados na sua inscrição ou atualização, dirigirem-se ao Paço Municipal - Divisão de Compras e Cadastro, situado na Rua

Pará, nº 3227 - Bairro Centro, no horário das 9:00 às 15:00 horas, dias úteis, para retirada das respectivas instruções, ou através do site [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br), ou também pelo fone 0XX17 3405-9709.

Votuporanga, 10 de março de 2016.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

MIGUEL MATURANA FILHO



## Atas de registro de preço

### SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: BIRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais higiene (fraldas e absorventes geriátricos) por força de Ação Judicial e para pacientes SUS, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	04	001.006.337	UND	18.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	Protfral	R\$ 1,24	R\$ 22.320,00

Pregão Presencial nº 028/2016A - Processo nº 036/2016. Valor Total: R\$ 22.320,00. Assinatura: 08 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 10/03/2016.

### SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: ISABELA FARIA GOLÇALVES & CIA LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais higiene (fraldas e absorventes geriátricos) por força de Ação Judicial e para pacientes SUS, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.006.338	UND	18.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	Protfral	R\$ 1,42	R\$ 25.560,00

Pregão Presencial nº 028/2016B - Processo nº 036/2016. Valor Total: R\$ 25.560,00. Assinatura: 08 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 10/03/2016.

### SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais higiene (fraldas e absorventes geriátricos) por força de Ação Judicial e para pacientes SUS, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.006.164	PC	1300	Absorvente descartável geriátrico, tamanho único, com gel, alto poder de absorção, hipoalergênico, pacote com 20 unidades.	Protsec	R\$ 8,15	R\$ 10.595,00
03	03	001.006.336	UND	18.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	Protfral Classic	R\$ 1,09	R\$ 19.620,00

Pregão Presencial nº 028/2016C - Processo nº 036/2016. Valor Total: R\$ 30.215,00. Assinatura: 08 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 10/03/2016.

### SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: BIRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais hospitalares e encolimento, durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 031/2016A - Processo nº 039/2016. Valor Total: R\$ 5.223,20. Assinatura: 09 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 10/03/2016.



**SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: ISABELA FARIA GOLÇALVES & CIA LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais hospitalares e encolerimento, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.029.250	EMB	100	tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5ml, gel separador e ativador de coagulo, tampa na cor amarelo ouro. Embalagem contendo 100 unidades.	Labor	R\$ 107,00	10.700,00
04	05	001.029.445	CX	02	Agulha 40x12, hipodérmica, parede fina trifacetada, estéril, descartável, embalada individualmente em blister, apresentação caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA.	Descarpac	R\$ 8,82	17,64
06	07	001.023.132	UND	20	Pinça hemostática mosquito 12 cm reta aço inox.	LM	R\$ 18,90	378,00
10	14	001.006.040	LT	20	Álcool Gel 70%, gel a base de álcool a 70% com ação antisséptica, apresentação em frasco com 01 litro.	Ciclo Farma	R\$ 6,25	125,00

Pregão Presencial nº 031/2016B - Processo nº 039/2016. Valor Total: R\$ 11.220,64. Assinatura: 09 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 10/03/2016.

**SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais hospitalares e encolerimento, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	03	001.029.424	UND	10.000	Scalp nº 23, catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em saco plástico.	Embramac	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
	04	001.029.349	UND	1.500	Scalp nº 21, catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em saco plástico.	Embramac	R\$ 0,25	R\$ 375,00

Pregão Presencial nº 031/2016C - Processo nº 039/2016. Valor Total: R\$ 2.875,00. Assinatura: 09 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 10/03/2016.



## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 16 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

*(DISPÕE SOBRE A PERDA DO PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR JOCENIR FÁBIO DE SOUZA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre a quantidade de dias de férias que servidor gozará observando o número de faltas sem justificativas;

Considerando o Processo Interno nº 31/2016;

RESOLVE:

Art. 1º O servidor JOCENIR FÁBIO DE SOUZA, nos termos do art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, deixará de computar como período aquisitivo para as férias o período 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015.

Parágrafo único. Nos termos deste artigo o próximo período aquisitivo será de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de Fevereiro de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

#### PORTARIA Nº 17, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

*(DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, como membro titular deste Poder Legislativo, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a Senhora ESTER MORADO REGUEIRO, residente na Rua Alfredo Gorayb, 3171, telefone 3422-8122, e-mail esthermorado@gmail.com e como membro suplente a Senhora MARILDA GONÇALVES TELES, Praça Vereador Viana Filho, s/nº, telefone 3421-1188, e-mail marildateles@gmail.com.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 29 de Fevereiro de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 29 de Fevereiro de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

#### PORTARIA Nº 18 – DE 4 DE MARÇO DE 2016.

*(INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Ofício nº 22/2016 do Diretor Administrativo, Maurilo Pimenta de Moraes, protocolado sob o nº 00696/2016, em 01/03/2016, pelo qual o mesmo notícia fatos e solicita a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar comportamentos inadequados durante a jornada de trabalho pelo servidor JOCENIR FÁBIO DE SOUZA, denunciados pelo Oficial de Recursos Humanos e Financeiros, Cesar Fernando Soares da Costa, através de ofício protocolado sob o nº 00589/2016, em 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar comportamentos inadequados durante a jornada de trabalho pelo Agente de Segurança Legislativa, JOCENIR FÁBIO DE SOUZA, RG. 21.236.855.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, RG. 43.460.741-1, que a presidirá, ÉLITA DA SILVA LIMA CARDOZO, RG. 40.121.258-0 e FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA, RG. 29.018.736-9.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições,

a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Mesa Diretora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, aos 4 de Março de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 4 de Março de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

#### PORTARIA Nº 19, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANTONIO LUIS MOLINA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor ANTONIO LUIS MOLINA, Assessor Coordenador Técnico da Administração, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2014 a 09 de setembro de 2015, com início no dia 28 de março de 2016 e término no dia 11 de abril de 2016.

Art. 2º DESIGNAR o servidor CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA, ocupante do cargo de Oficial de Recursos Humanos e Financeiros, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 7 de Março de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA



Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 7 de Março de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

## SECRETARIAS

### Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada  
CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
smas@votuporanga.sp.gov.br

### Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
juridico@votuporanga.sp.gov.br

### Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro  
CEP: 15500-999  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3421-7020 | 3422-7040  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### Obras

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro  
CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

### Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro  
CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br